



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

PERNAMBUCO

LEI N.º 0103 / 85

EMENTA. **AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO CEMITÉRIO
SANTO ANTONIO, NESTE MUNICÍPIO.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA - Decreta :

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar um terreno medindo 8x1 metro quadrado no Cemitério de Abreu e Lima, a cada uma das famílias dos falecidos:

Fernando Pereira de Menezes
Severina Maria de Lima
Eri do Nascimento
Luzia Maria da Conceição
Arcelina Maria da Conceição
Antonio Francisco dos Santos
Isabel Pereira Rodrigues
Joaquim Anacleto de Santana
João Sigismundo de Souza
Antonio Francisco dos Santos
Luiz Felipe Santiago
Severino Ramos da Silva
Edson de Oliveira Barros
José Carlos de Arruda
Manoel Vicente Rodrigues
Isaias Lourenço da Cruz
Hilda Ferreira da Silva
Joana Maria da Conceição
Francisca Rosa da Conceição
Antonio Candido do Nascimento
Pedro de Souza Rolin
Bival Ferreira da Rocha
Weldes Sabino de Andrade
Egídia Felix Guimarães
Emilson Oliveira Rocha
Inês Salvina da Conceição
Josefa Pereira da Silva
Marciano Santiago do Nascimento
Nivaldo Cecílio Bezerra
Alberto Nogueira da Silva e Alberes
José Ricardo da Silva
Joaquim Benício dos Santos
João Henrique dos Santos
Euzares Muniz de Melo
Jorge Gomes de Souza
João Carneiro de Moura Filho
Cláudia Tavares Câmara
Geni Marques de França
Cláudia Tavares de Silva



PROPOSTA LEI N.º 0103 / 85

**EMENTA. AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO CEMITÉRIO
SANTO ANTONIO, NESTE MUNICÍPIO.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA - Decreta:

continuação.....

Antonio Celerino da Silva
Leonildo Pereira da Silva
Catarina Francisca do Nascimento
Geraldo Ferreira de Castro
Maria das Dores da Silva
Arlindo Severino da Silva
Severina Ramos de Lima
Ivana Gomes de Santana
Josefa Maria da Conceição
José Barbosa da Silva
Antonio Ismael de Arruda
Emanuel Antonio Teixeira
Antonia Augusta da Silva
José Martins Correia
Bartolomeu Fernando de Menezes
Cleiton Barbosa da Silva
Manuel Severino Duarte
Luiz Joaquim da Silva
Helena Maria da Conceição
Wilsa Rodrigues de Oliveira
Inácio Carlos de Mendonça
José Firmino Moreira
José Antonio Amorim
Hilton Oliveira do Nascimento
Gerilando Severino Ramos
José Carlos Ferreira
Ernestina da Silva Nascimento
Maria Liza Ribeiro
Genival Manoel da Silva
Maria do Carmo da Silva
Michelle Maria da Conceição e
Vicente Alves de Araújo

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior destina-se a construção de um mausoléu, ficando as despesas das construções por conta da família enlutada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 24 de setembro de 1985



PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO